



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado no BS - N.º 22
de 2.ª Instância 11/13
Pág.: 04

PORTARIA CNMP-SG Nº 188, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 68, de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores **NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO**, matrícula 82.137, e **TATIANE JEBRINE**, matrícula 22.244, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos e diagramação para a confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

- II - Aleandro Pereira Noieto – Matrícula nº 18944; (Suplente)
III – Pedro Simões – Matrícula nº 22645; (Titular)
IV – Edemilson Cruz Santana Júnior – Matrícula nº 22698; (Suplente)
V- Paulo Renato Alves de Melo Castro – Matrícula nº 82024; (Titular)
VI – Luciano Henrique de Oliveira Santos – Matrícula nº 22569; (Suplente)
VII – Cláudio Lima Aguiar – Matrícula nº 23659; (Titular)
VIII – Sérgio Bruno Ursulino – Matrícula nº 22577 (Suplente)

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público e concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 186,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 072, de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e RICARDO HIROSHI IDAGAWA, matrícula 22.618, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 045/2012, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, Brasília-DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 187,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 091, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ELIAS PARRA, matrícula 22.433, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 016/2013, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Ed. Adail Belmonte – Brasília/DF.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 188,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 68, de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Designar os servidores NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, matrícula 82.137, e TATIANE JEBRINE, matrícula 22.244, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 043/2012, firmado com a pessoa jurídica GRAFICA E